



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDAIAL

PORTARIA N. 142/2011

O JUIZ MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO,
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE INDAIAL,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a situação vivenciada nesta Comarca, bem como nas Comarcas vizinhas, em decorrência das cheias dos rios locais;

Considerando que o acesso ao 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos desta Comarca de Indaial encontra-se interrompido em razão da inundação na Avenida Getúlio Vargas;

Considerando serem instáveis as condições meteorológicas e a previsão de continuidade e aumento das chuvas nesta data;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça,

SUSPENDER, nesta data, o expediente no cartório do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Indaial (SC).

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça.

Dê-se ciência aos interessados, afixe-se cópia da presente na porta de entrada do prédio e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Indaial(SC), 09 de Setembro de 2011.

MARCO AUGUSTO GHISI MACHADO
Juiz Diretor do Foro